

**PORTARIA/PRESI 600-284 DE 23/10/2008**

Suspende os prazos processuais no âmbito da Sede da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 9.476/2008 – TRF 1,

CONSIDERANDO:

a) a suspensão do fornecimento de energia elétrica em decorrência da avaria em um dos transformadores da Sede da Seção Judiciária do Estado do Piauí;

b) a inexistência de prazo hábil para que a solicitação fosse submetida ao Conselho de Administração;

RESOLVE:

I – CONVALIDAR, *ad referendum* do Conselho de Administração, a suspensão dos prazos processuais e a suspensão do expediente das unidades instaladas no Edifício-Sede da Seção Judiciária do Estado do Piauí, no dia 14/10/2008, em decorrência da interrupção do fornecimento de energia elétrica ocorrido no horário das 2:00 às 20:00 horas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 202, de 30/10/2008.